



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2011 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00249

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART 25, I

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA:</b> IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/MF:</b> 33.372.251/0100-38
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pasteur, 138/146, Rio de Janeiro - RJ, e filial no endereço SCN Quadra 04, Bloco "B", n. 100, Sala 701, Ed. VARIG, Asa Norte, Brasília-DF.
<b>TELEFONE/:</b> (061) 2106-4855/ 8112-1477
<b>E-MAIL:</b> mariliaf@br.ibm.com
<b>REPRESENTANTE:</b> MARÍLIA RIBEIRO

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> O objeto do presente Termo Aditivo, a partir de 20 de setembro de 2013, consiste: a) Na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 29/2011 – CJF; b) Na supressão de 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor do referido Contrato, em virtude da exclusão dos serviços de manutenção corretiva da máquina "Console", constante no item 5.1; c) No reajuste de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor do Contrato.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 10.192, art. 3º, Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, art. 65, § 1º c/c a Cláusula Dez, item 10.2, Cláusula Onze, e item 11.2, da Cláusula Dezessete, item 17.1, do referido Contrato, e no que consta no Processo n. CJF-ADM-2012/00249.
<b>VIGÊNCIA:</b> 20/09/2013 a 19/09/2014
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 6.784,20
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> STI – Seção de Suporte à Infraestrutura

HISTÓRICO
<b>Contrato n 029/2011:</b> prestação de serviços de manutenção corretiva de hardware de servidor IBM RISC p630 \modelo 6C4; <b>Valor do Contrato:</b> R\$ 7.800,00; <b>Término da Vigência:</b> 19/09/2012.
<b>I Termo Aditivo:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 029/2011 – CJF, a partir de 20 de setembro de 2012; <b>Valor do Aditivo:</b> R\$ 7.800,00; <b>Término da Vigência:</b> 19/09/2013.

RECEBIDO POR

PEDRO NOBRE (IBM) RG: 2563690 SSP-DF

DIA 11/10/2013



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2011 – CJF

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA DE HARDWARE DE  
SERVIDOR IBM RISC P630  
MODELO 6C4, COM  
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO DA JUSTIÇA  
FEDERAL E A EMPRESA IBM  
BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS  
E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE** CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 03 Lote 09, Pólo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor JORGE RICARDO AUREO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n. 345.595.400-63, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA** IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.372.251/0100-38, estabelecida na Av. Pasteur, 138/146, Rio de Janeiro - RJ, e filial no endereço SCN Quadra 04, Bloco "B", n. 100, Sala 701, Ed. VARIG, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representado por sua Procuradora, a Senhora CAMILA OLIVEIRA NACARATO, inscrita no CPF/MF n. 303.039.258-92, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo, a partir de 20 de setembro de 2013, consiste:

a) Na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 29/2011 – CJF;

b) Na supressão de 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor do referido Contrato, em virtude da exclusão dos serviços de manutenção corretiva da máquina "Console", constante no item 5.1;

c) No reajuste de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor contratado, referente à manutenção corretiva da máquina "P630".





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 10.192/2001, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, § 1º c/c a Cláusula Dez, item 10.2, Cláusula Onze, e Cláusula Dezesete, item 17.2 do referido Contrato, e no que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00249.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

3.1 – As partes acordam com a alteração da Cláusula Quinta do Contrato n. 29/2011-CJF, que terá a seguinte redação:

(...)

*CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS*

5.1 - As partes estipulam que pelos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 565,35 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme descrição das máquinas abaixo:

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>P630</i>	<i>R\$ 565,35</i>
<i>Preço Mensal</i>	<i>R\$ 565,35</i>

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 - O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO**

5.1 – A exclusão da máquina “Console”, disposta no item 5.1 do Contrato, perfaz uma redução de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) do valor anual originalmente contratado, representando uma supressão de 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - O valor anual do presente Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 6.784,20 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 565,35 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

6.2 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060014, Natureza de Despesa: 3390.39.



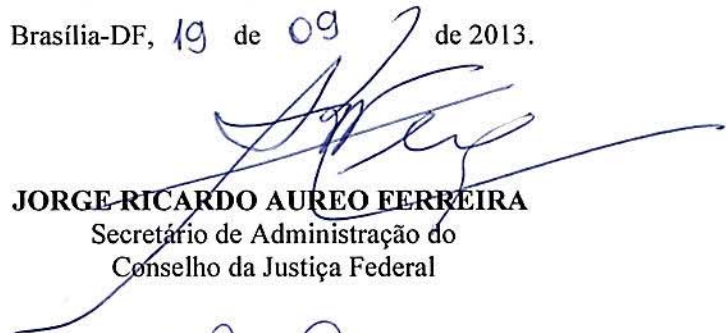
PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 029/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 19 de 09 de 2013.



**JORGE RICARDO AUREO FERREIRA**  
Secretário de Administração do  
Conselho da Justiça Federal



**CAMILA OLIVEIRA NACARATO**  
Procuradora da empresa  
IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda